



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 393/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Exma. Sra.
Vanessa Torzeczki Trage
Juíza de Direito
Vara de Execuções Penais
Arcos/MG

Exmo. Sr.
Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: Lista de sentenciados para análise de transferência com destino à APAC de Arcos

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0228565/2024-38].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgar necessária.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos os candidatos preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandos.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

CANDIDATOS SELECIONADOS PELO DEPEN P/ APAC DE ARCOS
--

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	10/03/2025 14:49:41	98903	MICHAEL JOSIAS DOS SANTOS SILVA	PRESIDIO DE ARCOS	21/03/2018
2	10/03/2025 15:02:22	835648	MATHEUS NASCIMENTO LOPES	PRESIDIO DE ARCOS	25/04/2019
3	10/03/2025 15:30:31	346419	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	PRESIDIO DE ARCOS	24/07/2020
4	10/03/2025 15:37:35	350764	ALISSON GOMES DE OLIVEIRA	PRESIDIO DE ARCOS	21/11/2020
5	11/03/2025 09:23:19	703254	ANTONIO CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	PRESIDIO DE ARCOS	12/04/2022
6	11/03/2025 09:28:32	178954	DIONE MESSIAS FERNANDES	PRESIDIO DE ARCOS	15/04/2022
7	11/03/2025 09:39:01	164717	WELLINGTON DE SOUZA AMORIM	PRESIDIO DE ARCOS	26/06/2022
8	11/03/2025 10:12:03	130877	GEAN REIS ALVES FLAUSINO	PRESIDIO DE ARCOS	23/07/2022
9	11/03/2025 10:22:40	365303	HEVERTON ROGERIO FONSECA	PRESIDIO DE ARCOS	29/07/2022
10	11/03/2025 11:23:39	108594	JOEL DE PAULA FONSECA	PRESIDIO DE ARCOS	26/08/2022
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 558/2024					
11	11/03/2025 13:23:05	693804	PEDRO VITOR DE OLIVEIRA SILVA	PRESIDIO DE ARCOS	18/09/2018
12	11/03/2025 13:35:00	715499	JOAO PEDRO FERREIRA VELOSO	PRESIDIO DE ARCOS	11/11/2021

CANDIDATOS INCLUÍDOS VIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL					
Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	27/02/2025 13:19:48	977109	DANILO VINICIUS DA SILVA	PRESÍDIO DE ARCOS	26/02/2024
2	27/02/2025 12:51:29	398321	CHARLES RODRIGUES MODESTO	PRESÍDIO DE ARCOS	06/05/2024
ATUALIZAÇÃO EM COMPLEMENTAÇÃO AO OFÍCIO SEJUSP/DCS nº. 233/2025					
3	21/02/2025 15:27:58	961613	LUCAS SOARES CUNHA LOPES PEIXOTO	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA	13/09/2021
4	10/03/2025 13:23:29	366870	JEFFERSON SOUSA BARBOSA FONSECA	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA	27/07/2022
5	20/03/2025 17:58:06	977109	DANILO VINICIUS DA SILVA	PRESÍDIO DE ARCOS	26/02/2024

6	21/02/2025 16:34:58	741135	IZAQUIEL TEIXEIRA	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA	26/04/2024
7	20/03/2025 17:55:12	398321	CHARLES RODRIGUES MODESTO	PRESÍDIO DE ARCOS	06/05/2024

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência desses para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 27/03/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 27/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110059527** e o código CRC **D062F3C7**.